



PRÊMIO LITERÁRIO NACIONAL
PEN CLUBE DO BRASIL 2016
REGULAMENTO

1.0 - Do prêmio e das categorias concorrentes

1.1 - O Prêmio Literário Nacional PEN Clube do Brasil 2016 será outorgado, anualmente, aos vencedores das categorias de Poesia, Ensaios (de cunho crítico-teórico nos diversos campos da área de conhecimento humano) e Narrativas (romances, contos, novelas e modalidades correlatas, inclusive, infanto-juvenil) e a ele poderão concorrer obras de autores pertencentes ou não ao quadro social da entidade publicadas no Brasil no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, desde que não tenham sido premiadas em outros certames literários.

2.0 – Do prazo e forma de inscrição

2.1 - O prazo de inscrição das obras concorrentes irá de 31 de maio até 30 de novembro de 2016.

2.2 - A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha disponível no portal da entidade – <http://www.penclubedobrasil.org.br> –, ficando, porém, vedada a inscrição de membro titular integrante da Diretoria e dos Conselhos de Curadores e Fiscal do PEN Clube do Brasil.

2.3 - A fim de constituir fundo de administração do prêmio o candidato deverá comprovar o pagamento de taxa de inscrição para cada obra concorrente, feito mediante depósito bancário efetuado no Banco Itaú, Agência 9292, Conta-Corrente nº 08468-9, em favor do PEN Clube do Brasil, cujos valores são os seguintes:

2.3.1 - para associados do PEN Clube do Brasil - R\$ 100,00 (cem reais);

2.3.2 - para não-associados do PEN Clube do Brasil: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

2.3.3 - para editoras: R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 - O concorrente deverá remeter 3 (três) exemplares de cada título inscrito para a sede social do PEN Clube do Brasil (Praia do Flamengo, 172 / 1101, Flamengo – Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-030), acompanhados de Ficha de Inscrição e do comprovante de depósito da taxa mencionada no item 2.3, indicando, no envelope, a categoria a que concorre.

2.5 - Não haverá devolução de valor de taxa de inscrição caso alguma obra inscrita não atenda os termos deste Regulamento, ficando a importância retida a título de cobertura de despesas administrativas.

2.6 - Os exemplares recebidos não serão devolvidos por Correios aos interessados, mas ficarão à disposição dos respectivos autores, que poderão retirá-los na sede social do PEN Clube do Brasil pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de entrega dos prêmios. Findo esse prazo a entidade promotora se reserva o direito de incorporá-los a seu acervo bibliográfico ou de doá-los a bibliotecas das redes de ensino público ou, ainda, a centros culturais de comunidades carentes.

3.0 - Do julgamento e entrega das premiações

3.1 - As obras serão apreciadas por escritores altamente especializados, os quais, sob a exclusiva e reservada supervisão do Curador do Prêmio, escolherão, para cada categoria, apenas o primeiro colocado.

3.2 – O Prêmio poderá deixar de ser concedido a qualquer uma das categorias referidas no tem 1.1, caso não exista obra merecedora inscrita a juízo dos julgadores a que se refere o item anterior.

3.3 - Os primeiros colocados de cada categoria receberão, cada um, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sobre a qual incidirá dedução de imposto legal, entrega de troféu “PEN Clube” especialmente concebido e executado pelo escultor Cavani Rosas e certificado de participação.

3.4 - No caso de obra de autoria coletiva, a premiação será dividida entre os autores. Se houver organizador do volume, conforme indicação explícita na ficha catalográfica, a este será entregue o prêmio, não cabendo nenhuma responsabilidade ao PEN Clube do Brasil quanto à eventual divisão com os demais autores da importância recebida. Da mesma forma se procederá em relação ao troféu e ao certificado de participação.

4.0 - Da divulgação dos resultados e da entrega dos prêmios

4.1 - A entrega dos prêmios acontecerá no dia da tradicional festa de confraternização de fim de ano, realizada pelos membros do PEN Clube do Brasil e com a presença de outras personalidades especialmente convidadas, na cidade do Rio de Janeiro, em data e local previamente informado.

5.0 – Da Curadoria

5.1 - A curadoria do Prêmio estará a cargo de um Membro Titular do corpo social do PEN Clube do Brasil, com notório conhecimento das áreas literárias e culturais contempladas, indicado pelo Presidente, a quem caberá coordenar as atividades indispensáveis à realização do evento, bem como, quando for o caso, convocar jurados, os quais se manifestarão a respeito dos aspectos estritamente técnicos de exame e de aconselhamento para escolha das obras a serem premiadas.

6.0 – Das disposições gerais

6.1 - Cada obra concorrerá somente em uma categoria.

6.2 - O atendimento às regras relativas à inscrição significa plena aceitação dos termos deste Regulamento, não ensejando contestação posterior.

6.3 - As decisões da Curadoria e dos jurados convocados são definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer espécie de recurso fundamentado em suposto erro de avaliação do mérito da obra concorrente.

6.4 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do PEN Clube do Brasil, ouvida, quando este julgar necessário, a Diretoria.